



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 134 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1956.

Torna sem efeito o Aforamento nº 2256, de 15 de janeiro de 1954.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº 812/54,

D E C R E T A :

Art. 1 - Fica sem efeito o Aforamento nº 2256, de 15 de janeiro de 1954.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 10 de dezembro de 1956.

- Dr. Renato Clímaco Borralho de Medeiros -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na edição do dia 18 de janeiro
de 1957, do Jornal "Alto Madeira...
Em 19 - 1 - 57